



# MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

O presente objeto tem por finalidade atender à demanda de aquisição de Gira-Gira e Playground Infantil, através do Convênio nº 963791/2024, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Campo Bom/RS.

A instalação desses equipamentos justifica-se pela sua relevância pedagógica e pelo impacto positivo na saúde pública, ao promoverem o estímulo à prática de atividades físicas e ao lazer para as crianças, através da consecução dos objetivos e diretrizes em comum do programa do Ministério do Esporte e do Município de Campo Bom.

É importante destacarmos que a promoção da qualidade de vida está diretamente relacionada ao incentivo à prática regular de atividades físicas, que contribui significativamente para o bem-estar físico, mental e social da população.

Tal ação busca garantir o acesso igualitário a estruturas adequadas para o exercício físico, promovendo saúde preventiva, lazer e inclusão social.

Para crianças, os parques infantis estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e social, promovendo a interação com outras crianças, a coordenação motora e o aprendizado por meio do brincar. O acesso a espaços seguros e adequados é essencial na formação de hábitos saudáveis desde a infância.

Além dos benefícios individuais, os espaços de lazer e atividade física promovem a convivência comunitária, o senso de pertencimento e o uso qualificado do espaço público, aspectos essenciais para o fortalecimento dos laços sociais e o desenvolvimento urbano equilibrado.

Portanto, este estudo técnico visa não apenas a instalação de parques infantis, mas a construção de uma cidade mais saudável, inclusiva e preparada para atender com dignidade as necessidades de seus cidadãos em todas as fases da vida.

### **2. ALINHAMENTO COM PCA:**

O objeto desta contratação consta no Plano de Contratações Anual de 2026 da Prefeitura Municipal de Campo Bom, trata-se de saldo do convênio com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte.



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital;
- A empresa vencedora do certame deverá fornecer o (s) equipamento (os) de acordo com as especificações conforme o item 1, deste termo de referência e ter disponíveis os quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;
- A modalidade de Pregão Eletrônico, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica responsabilidade da Administração;
- Para garantir que os equipamentos a serem adquiridos atendam de forma adequada às necessidades, deverão seguir o que se pede nos requisitos mínimos de cada item informado no item 1 do termo de referência;
- Todos os equipamentos serão entregues na Secretaria de Obras.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLAYGROUND INFANTIL COMPACTO Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto estilo "tora", tratada, auto clavada pintada com tinta esmalte sintético contendo no mínimo os seguintes brinquedos: 01 plataforma com telhado de fibrocimento de 4mm pintado em esmalte industrial, 01 escada vertical, 01 escorregador, 02 balanços acento, 01 balanço com encosto para bebê, 01 rampa de escalada de no mínimo 1,5 m de largura por 2 m de comprimento em madeira de eucalipto tratado, 01 estrutura para balanço com 02 tabuas fixadas com castanhas e correntes zincadas de no mínimo 5 mm e parafusos galvanizados. Área Total mínima: 4,00m x 6,00m. Certificado pelo Inmetro.	04



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

02	GIRA-GIRA/ CARROSSEL Brinquedo fabricado em tubos de aço no mínimo 3,5" e assentos em madeira de no mínimo 20 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anti corrosivo. Área total mínima: 1,90 diâmetro. Certificado pelo Inmetro.	08
----	---	----

### 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total da contratação é de R\$ 67.955,05 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do conveniamento com o Ministério do Esporte. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado, para processo de licitação, foi realizada através de cotação direta com fornecedores, por meio de solicitação formal via e-mail e WhatsApp.

Os referidos valores estão em anexo nos autos do presente processo contendo os custos individualizados por pesquisa, bem como os preços unitários totais, momento em que se extrai o valor máximo aceitável com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O processo teve início com pedido da Secretaria de Esportes e Lazer por qualificação dos espaços de lazer. Na sequência, um diagnóstico técnico foi elaborado pela Secretaria de Planejamento do Município de Campo Bom, o qual, por meio de relatório fotográfico, identificou espaços comunitários adequados para lazer. Esses locais foram considerados aptos para a instalação de parques infantis, tendo em vista que os equipamentos atualmente disponíveis estão concentrados em áreas centrais, não contemplando de forma equitativa as comunidades dos bairros.

A partir da identificação desses espaços, com foco especial nas regiões que atendem à população em situação de vulnerabilidade social, constatou-se a necessidade de realizar estes



## MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

investimentos, e buscou-se recursos para execução junto ao Governo Federal (CV 9963791/2024). Dessa forma, a implantação dos equipamentos também beneficiará outros bairros, promovendo maior qualidade de vida a diferentes segmentos da população, ampliando o acesso ao lazer, à saúde e à convivência comunitária.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos equipamentos, objeto deste processo, não será realizada de forma parcelada, pois se trata de gira-gira e parques infantis que precisam seguir modelo padrão para todos os espaços em que serão instalados. A não fragmentação da compra se justifica por razões técnicas, além de questões econômicas, pois a centralização dos itens em um único fornecedor possibilita melhores condições comerciais, permitindo maior poder de negociação e obtenção de um valor global mais competitivo.

### **9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a implantação dos equipamentos, pretende-se ampliar as práticas esportivas educacionais, recreativas e de lazer no município, reduzindo a exclusão e o risco social e elevando a qualidade de vida da população de Campo Bom. A iniciativa assegura o acesso das crianças a equipamentos modernos e inclusivos, democratizando o uso dos espaços públicos destinados à atividade física e à convivência.

### **10. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme demonstra o Estudo Técnico Preliminar apresentado, uma vez que se refere à aquisição de equipamentos que trarão benefícios diretos ao bem-estar da comunidade local, promovendo qualidade de vida, inclusão social e o uso qualificado dos espaços públicos para prática esportiva e de lazer.

Campo Bom, 13 de Maio de 2026.



# MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

(assinado digitalmente)

---

CESÁR AUGUSTO DE SÁ BRITTO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

## Assinantes

✓ César de Sá

Assinou em 13/05/2026 às 15:03:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, César de Sá, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

7P4

L0Q

89K

91M